

## DECRETO N.º 2800/2011

### SÚMULA: **Decreta a nulidade do Concurso Público nº. 02/07 e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXVI do artigo 104 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**:

- O teor do Ofício nº. 225/2011/PG-MPC, datado de 25 de março de 2011, onde o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, solicita providências no sentido de regularizar o quadro de pessoal em vigor no Município de Nova Santa Rosa, com o fito de transformar determinados cargos em comissão em cargos efetivos, de provimento via concurso público;
- O quanto estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a qual exige dos Municípios em Gestão Básica a valorização do serviço público e seus trabalhadores, priorizando o concurso público de forma a combater a precarização do trabalho na direção da universalização da proteção social;
- A necessidade de formar equipes de referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial;
- A necessidade de nomeação de Agentes Comunitários de Saúde – ACS para atender a Estratégia Saúde da Família – ESF, selecionados mediante concurso público, conforme constatado no Relatório de Fiscalização nº. 01528, da Controladoria Geral da União;
- A ausência de decisão na Ação Popular nº. 011/2008, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon, que tem como objeto a nulidade do Concurso Público de Provas e Títulos n.º 02/07, para provimento no cargo de Assessor Jurídico, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Fiscal de Tributos, Assistente Social, Psicóloga, Controle Interno, Contador, Instrutor de Esportes, Agente Cultural, Administrador de Patrimônio de Serviços Gerais, Técnico Administrativo Atendente de Creche, Motorista, Operador de Britador, Operador de Máquinas, Pedreiro, Vigia e Serviços Gerais, e cuja liminar suspendeu a continuidade dos atos administrativos referentes ao referido concurso;
- A excessiva demora na obtenção de decisões finais nas demandas judiciais, ocasionada, principalmente, pelo notório acúmulo de processos em trâmite perante o Poder Judiciário;
- A falha cometida pela empresa contratada para a organização do concurso, permitindo que todas as provas para o cargo de contador viessem acompanhadas dos respectivos gabaritos, e que, mesmo com a Comissão Organizadora agindo de forma rápida e eficaz ao recolher imediatamente as provas, pôs em dúvida a lisura esperada do certame;
- O evidente prejuízo à continuidade dos serviços públicos em razão da suspensão do Concurso Público nº. 02/07, cujos cargos são evidentemente essenciais à Administração Pública, resultando em elevado potencial ofensivo ao interesse público; e

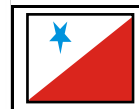


Prefeitura Municipal

# Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*



- Finalmente, o fato de que um município como o de Nova Santa Rosa, atualmente com mais de 7.600 habitantes e que já conta com 35 (trinta e cinco) anos de emancipação político-administrativa, não pode continuar a atender a sua população com reduzido número de servidores concursados.

## **DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica anulado o Concurso Público nº 02/07 realizado pelo Município de Nova Santa Rosa.

**Art. 2.º** - Fica a Secretária de Administração autorizada a adotar as medidas necessárias para reaver os valores despendidos pelos cofres municipais com a realização do concurso.

**Art. 3.º** - Os candidatos devidamente inscritos no concurso que ora é anulado, e que comprovarem esta condição, poderão requerer a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição no concurso que ora é anulado, devidamente corrigido, no período compreendido entre os dias 1º e 29 de julho de 2011, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 4.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 09 de Junho de 2011.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**